



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8329, DE 06 DE MAIO DE 1998.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 23.854.319,20** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 767, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, FUNDAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCETUR, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA – D.E.R., e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAS;** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.854.319,20** (Vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo é proveniente de recursos do Termo de convênio nº 195/MPAS/SAS/97 e 2º Termo Aditivo/98 do convênio nº 028/96/MTB/SPES/CODEFAT.

Publicado no Diário Oficial
de 07/05/88 nº 4994

Decreto nº 10.000, de 7 de maio de 1988

que dispõe sobre a organização do Departamento de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 1º - O Departamento de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul é criado, subordinado ao Governador do Estado, com a seguinte estrutura:

Art. 2º - O Departamento de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul é constituído por:

- I - Diretoria de Administração;
- II - Diretoria de Pessoal;
- III - Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- IV - Diretoria de Controle e Avaliação;
- V - Diretoria de Comunicação Social;
- VI - Diretoria de Arquivo e Documentação;
- VII - Diretoria de Informática;
- VIII - Diretoria de Assessoria Jurídica;
- IX - Diretoria de Assessoria de Imprensa;
- X - Diretoria de Assessoria de Relações Públicas;
- XI - Diretoria de Assessoria de Planejamento;
- XII - Diretoria de Assessoria de Gestão;
- XIII - Diretoria de Assessoria de Avaliação;
- XIV - Diretoria de Assessoria de Controle;
- XV - Diretoria de Assessoria de Comunicação;
- XVI - Diretoria de Assessoria de Arquivo e Documentação;
- XVII - Diretoria de Assessoria de Informática;
- XVIII - Diretoria de Assessoria Jurídica;
- XIX - Diretoria de Assessoria de Imprensa;
- XX - Diretoria de Assessoria de Relações Públicas;
- XXI - Diretoria de Assessoria de Planejamento;
- XXII - Diretoria de Assessoria de Gestão;
- XXIII - Diretoria de Assessoria de Avaliação;
- XXIV - Diretoria de Assessoria de Controle;
- XXV - Diretoria de Assessoria de Comunicação;
- XXVI - Diretoria de Assessoria de Arquivo e Documentação;
- XXVII - Diretoria de Assessoria de Informática;
- XXVIII - Diretoria de Assessoria Jurídica;
- XXIX - Diretoria de Assessoria de Imprensa;
- XXX - Diretoria de Assessoria de Relações Públicas;
- XXXI - Diretoria de Assessoria de Planejamento;
- XXXII - Diretoria de Assessoria de Gestão;
- XXXIII - Diretoria de Assessoria de Avaliação;
- XXXIV - Diretoria de Assessoria de Controle;
- XXXV - Diretoria de Assessoria de Comunicação;
- XXXVI - Diretoria de Assessoria de Arquivo e Documentação;
- XXXVII - Diretoria de Assessoria de Informática;
- XXXVIII - Diretoria de Assessoria Jurídica;
- XXXIX - Diretoria de Assessoria de Imprensa;
- XL - Diretoria de Assessoria de Relações Públicas;
- XLI - Diretoria de Assessoria de Planejamento;
- XLII - Diretoria de Assessoria de Gestão;
- XLIII - Diretoria de Assessoria de Avaliação;
- XLIV - Diretoria de Assessoria de Controle;
- XLV - Diretoria de Assessoria de Comunicação;
- XLVI - Diretoria de Assessoria de Arquivo e Documentação;
- XLVII - Diretoria de Assessoria de Informática;
- XLVIII - Diretoria de Assessoria Jurídica;
- XLIX - Diretoria de Assessoria de Imprensa;
- L - Diretoria de Assessoria de Relações Públicas;

Art. 3º - O Departamento de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul é constituído por:

- I - Diretoria de Administração;
- II - Diretoria de Pessoal;
- III - Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- IV - Diretoria de Controle e Avaliação;
- V - Diretoria de Comunicação Social;
- VI - Diretoria de Arquivo e Documentação;
- VII - Diretoria de Informática;
- VIII - Diretoria de Assessoria Jurídica;
- IX - Diretoria de Assessoria de Imprensa;
- X - Diretoria de Assessoria de Relações Públicas;
- XI - Diretoria de Assessoria de Planejamento;
- XII - Diretoria de Assessoria de Gestão;
- XIII - Diretoria de Assessoria de Avaliação;
- XIV - Diretoria de Assessoria de Controle;
- XV - Diretoria de Assessoria de Comunicação;
- XVI - Diretoria de Assessoria de Arquivo e Documentação;
- XVII - Diretoria de Assessoria de Informática;
- XVIII - Diretoria de Assessoria Jurídica;
- XIX - Diretoria de Assessoria de Imprensa;
- XX - Diretoria de Assessoria de Relações Públicas;
- XXI - Diretoria de Assessoria de Planejamento;
- XXII - Diretoria de Assessoria de Gestão;
- XXIII - Diretoria de Assessoria de Avaliação;
- XXIV - Diretoria de Assessoria de Controle;
- XXV - Diretoria de Assessoria de Comunicação;
- XXVI - Diretoria de Assessoria de Arquivo e Documentação;
- XXVII - Diretoria de Assessoria de Informática;
- XXVIII - Diretoria de Assessoria Jurídica;
- XXIX - Diretoria de Assessoria de Imprensa;
- XXX - Diretoria de Assessoria de Relações Públicas;
- XXXI - Diretoria de Assessoria de Planejamento;
- XXXII - Diretoria de Assessoria de Gestão;
- XXXIII - Diretoria de Assessoria de Avaliação;
- XXXIV - Diretoria de Assessoria de Controle;
- XXXV - Diretoria de Assessoria de Comunicação;
- XXXVI - Diretoria de Assessoria de Arquivo e Documentação;
- XXXVII - Diretoria de Assessoria de Informática;
- XXXVIII - Diretoria de Assessoria Jurídica;
- XXXIX - Diretoria de Assessoria de Imprensa;
- XL - Diretoria de Assessoria de Relações Públicas;
- XLI - Diretoria de Assessoria de Planejamento;
- XLII - Diretoria de Assessoria de Gestão;
- XLIII - Diretoria de Assessoria de Avaliação;
- XLIV - Diretoria de Assessoria de Controle;
- XLV - Diretoria de Assessoria de Comunicação;
- XLVI - Diretoria de Assessoria de Arquivo e Documentação;
- XLVII - Diretoria de Assessoria de Informática;
- XLVIII - Diretoria de Assessoria Jurídica;
- XLIX - Diretoria de Assessoria de Imprensa;
- L - Diretoria de Assessoria de Relações Públicas;

Assinado em 07/05/88



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

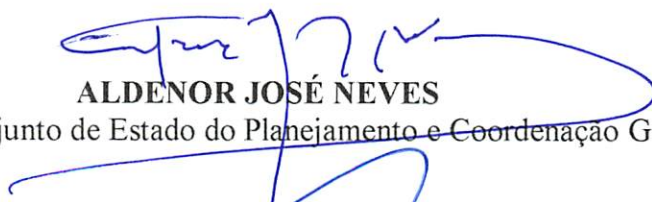
Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8189, de 20 de janeiro de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em **06 de maio** de 1998, 110º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



ALDENOR JOSÉ NEVES
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



REGINALDO MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda Adjunto

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

REDUZ

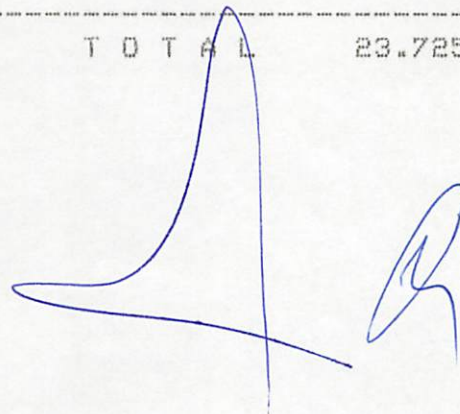
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.130	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	1.500.000,00
1601.0843188.2.133	MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	4590.5200	00	1.124.409,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
2001.0951269.1.150	IMPLANTACAO E EXPANSAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.	4590.5100	00	1.070.200,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5200	00	150.000,00
2011.1688531.1.159	PROGRAMA PAVIMENTAR	4590.5100	00	19.240.000,00
	SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL			
3201.1507025.1.231	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR, CENTROS, DELEGACIAS, CASAS E LARES	4590.5100	00	38.231,00
3201.1507021.2.316	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SETAS	3490.9200	00	600.000,00
3201.1581470.2.320	MANUTENCAO DO PROG DE QUAL PROFIS DE MAO-DE-OBRA/GER DE EMP E RENDA	3490.3000	00	750,00
		3490.3900	00	2.100,00
				2.850,00
TOTAL				23.725.690,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO NRO. #		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
1401.0307021.2.089	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.9200	00	2.050.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0807021.2.127	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.9200	00	345.007,00	
		4590.9200	00	779.402,00	
				1.124.409,00	
1601.0807021.2.130	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.9200	00	1.500.000,00	
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCETUR				
1612.0807021.2.144	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO DA FUNCETUR	3490.3600	00	70.200,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA				
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4540.4200	00	900.000,00	
		4590.5100	00	14.500.000,00	
		4590.5100	16	2.190.000,00	
		4590.9200	00	100.000,00	
				17.690.000,00	
2011.1607021.2.222	ADMINISTRACAO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	3490.3300	00	50.000,00	
2011.1607021.2.224	APOIO OPERACIONAL AS RESIDENCIAS REGIONAIS DO DER	3490.3000	00	500.000,00	
		3490.3900	00	100.000,00	
				600.000,00	
	SECRETARIA DE TRABALHO E ACAD SOCIAL				
3201.1507025.1.231	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR, CENTROS, DELEGACIAS, CASAS E ILARES	4590.5100	16	38.231,00	
T O T A L				23.122.840,00	

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE TRABALHO E ACAD SOCIAL				
3201.1581486.2.318	EXECUCAO DOS PROGRAMAS DAS AREAS DE TRABALHO E SOCIAL	3490.3200	00		600.000,00
3201.1581470.2.320	MANUTENCAO DO PROG DE QUAL PROFIS DE MAD-DE-OBRA/GER DE EMP E RENDA	3490.3000	16		750,00
		3490.3900	16		2.100,00
					2.850,00
T O T A L					23.725.690,00



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL			
3201.1507025.1.231	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR, CENTROS, DELEGACIAS, CASAS E LARES	4590.5100	12	101.000,00
3201.1581470.2.320	MANUTENCAO DO PROG DE QUAL PROFIS DE MAO-DE-OBRA/GER DE EMP E RENDA	3490.3000	12	7.500,00
		3490.3900	12	20.129,20
				27.629,20
TOTAL				128.629,20

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.:

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.757.539,49	7.910.877,25	372.500,00	290.000,00	11.330.916,74
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	20.330.408,65	123.724.434,35	19.512.000,00	15.464.443,00	179.031.286,00
FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCETUR	228.579,73	508.595,27	137.812,50	136.212,50	1.011.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.597.652,34	8.796.780,99	1.305.250,00	1.095.616,67	12.795.300,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA DE RONDONIA	4.836.845,13	74.381.939,95	5.618.790,00	4.758.700,00	89.596.275,08
SECRETARIA DE TRABALHO E ACACAO SOCIAL	508.438,97	4.205.040,23	452.250,00	419.900,00	5.585.629,20

